



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3665/2001**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.119,00, sendo R\$ 2.019,00 por superávit financeiro e R\$ 3.100,00 por arrecadação a maior.

Fernando Teixeira Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- São abertos os seguintes Créditos Especiais:

09.02.16.88.534.1057- Reforma Ponte Passo do Umbu- Defesa Civil	
41100000- Obras e Instalações-	R\$ 2.019,00
09.02.16.88.534.1058-Contrapartida Reforma Ponte Passo do Umbu	
41100000-Obras e Instalações	R\$ 3.100,00
TOTAL	R\$ 5.119,00

Art.2º- Servirá de cobertura da despesa criada no artigo anterior o Superávit financeiro dos recursos da Defesa Civil	R\$ 2.019,00
e arrecadação a maior	R\$ 3.100,00
TOTAL	R\$ 5.119,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 26 de Junho de 2001.

Registre-se e Publique-se  
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim  
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi  
Sec. Munic. de Administração  
Registro livro nº 22.  
Publicado em 26/06/2001.